

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13
de maio de 2019
Edição 347

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinícius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.899, de 09 de maio de 2019.

Institui o "Dia Municipal da Fibromialgia" e a "Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia" no Município de Campos dos Goytacazes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, o "Dia Municipal da Fibromialgia" a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, e a "Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia" a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 12 de maio.

Art. 2º - A Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda sociedade sobre a importância do diagnóstico e difusão de demais legislações já existentes que garantem serviços e benefícios específicos ao paciente.

Art. 3º - A conscientização sobre a Fibromialgia e dos direitos atinentes aos acometidos pela doença, poderá ser realizada pelo Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil facilitando a realização de atividades, palestras e debates sobre os direitos específicos e de seu diagnóstico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.900, de 09 de maio de 2019.

Denomina Rodovia Farmacêutico José Sovat Machado.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Denomina Rodovia Farmacêutico José Sovat Machado, a Rodovia CA 92, com início na Rua Sebastião Silvano e término na RJ 216 (Rua São Gonçalo) em Goytacazes, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Lei nº 8.901, de 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual do Município de Campos dos Goytacazes para o quadriênio 2018 a 2021, e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica incluída na Lei Municipal nº 8.800 de 13 de dezembro de 2017 – PLANO PLURIANUAL (PPA) para o quadriênio de 2018 a 2021 e na Lei Municipal nº 8.893 de 05 de dezembro de 2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) de 2019, a Ação 2.960 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO.

Art.2º - A ação que se refere o Art. 1º será incluída no Quadro Demonstrativo da Despesa, por programa de trabalho da Unidade Gestora 020100 – GABINETE DO PREFEITO, conforme o presente demonstrativo:

020100 - GABINETE DO PREFEITO

02010 - GABINETE DO PREFEITO

1 - FISCAL	
1.04 - ADMINISTRACAO	
1.04.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1.04.122.0095 - GESTAO INSTITUCIONAL	
1.04.122.0095.2960 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	
TOTAL DA UG	360.000,00

Art.3º - A AÇÃO referida no Art. 1º será desdobrada ao nível de elemento da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -